



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 346, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Memorando nº 079/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, documento anexo,

Considerando que nos termos da Lei Municipal nº 1097/2022, Convênio nº 001/2018 e contratualização firmada entre o Município de Garibaldi e o Hospital Beneficente São Pedro, em que o Município de Boa Vista do Sul é anuente, e possui o montante estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensais para suplementação de serviços médicos hospitalares a nível de internação, ambulatório, exames, urgências e emergências.

Considerando que no mês de junho de 2022, a parte pós fixada firmada segundo o 21º Termo Aditivo à contratualização com o Hospital Beneficente São Pedro, excedeu o montante estimado do valor de R\$ 6.478,06 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos), conforme documentação anexa.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, sendo parte interessada o **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrito no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, com endereço na TRV 31 de Outubro, nº 7, bairro Centro, município de Garibaldi/RS, CEP nº 95720-000, com a finalidade de averiguar a conformidade dos valores apresentados na prestação de serviços hospitalares referente ao mês de junho/2022, excedidos da estimativa contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

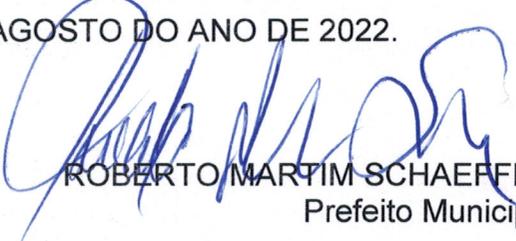
Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 228/2021.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck mat. 095, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

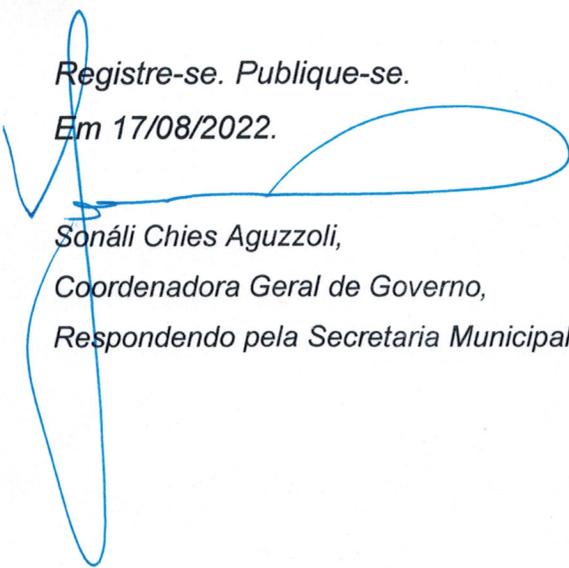
Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 17/08/2022.


Sonáli Chies Aguzzoli,

Coordenadora Geral de Governo,

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. n.º 95/2022.